



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 23 / 06 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI N° 1565, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 119.049,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 119.049,97 (cento e dezenove mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,056 Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – (4500) Subvenção Social R\$ 100.454,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo de Assistência Social

08.0244.0015 – 2,062 - Manutenção das Ações de Assistência Social

3.1.9.0.11.00.00.00.00- (1742) Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 8.595,97

3.3.9.0.40.00.00.00.00 – (1725) Serviço de Tecnologia e Informação R\$ 10.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 119.049,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

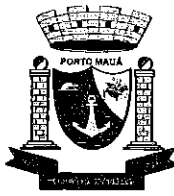
- **R\$ 100.454,00** (cem mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) proveniente de Emenda Parlamentar para Incremento Temporário ao Custeio da Saúde, recursos-4500.

- **R\$ 8.595,97** (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) proveniente de repasse da LC 173 - Ações de Combate ao Covi-19 –recurso 1742.

- **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos CRAS-1725.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 119.049,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 23 DE JUNHO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças